



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 089, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar conforme abaixo, servidores para atuar como fiscal de Ata de Registro de Preços:

CONTRATANTE	CONTRATADO	PROCESSO ADMINISTRATIVO/ ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº	MODALIDADE	OBJETO	FISCAL
MUNICÍPIO DE LAPÃO-BA – CNPJ: 13.891.528/0001-40	CANABRAVA ASSISTENCIA TECNICA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 28.800.158/0001-65	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2025	PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025	FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS E ELETRODOMÉSTICOS, DE FORMA CONTINUA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS ORIGINAIS, BEM COMO A UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADEQUADOS E NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LAPÃO BAHIA.	ALLAN PAIVA DA SILVA; FLAMARION VIEIRA DOURADO; DIEGO PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA; UILTON JERONIMO BATISTA
MUNICÍPIO DE LAPÃO-BA – CNPJ: 13.891.528/0001-40	IC CARVALHO ROCHA LTDA, CNPJ nº 55.578.924/0001-61	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2025	PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025	FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS E ELETRODOMÉSTICOS,	ALLAN PAIVA DA SILVA; FLAMARION VIEIRA DOURADO;



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

				DE FORMA CONTINUA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS ORIGINAIS, BEM COMO A UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADEQUADOS E NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LAPÃO BAHIA.	DIEGO PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA; UILTON JERONIMO BATISTA
--	--	--	--	--	---

Art. 2º Os fiscais ora designados deverão:

I - zelar pelo fiel cumprimento da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto contrato/ ata de registro de preço, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de junho de 2025.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO